



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

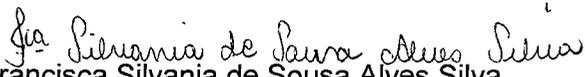


ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO E RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.10.01-TP. Aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2020, às 14:00h (Quatorze), na sede do Governo Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de julgar os documentos de proposta de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2020.08.10.01-TP-TP cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE ARATICUM, BOTIJA E CANTINHO, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, DE ACORDO COM O PT N° 1062613-18/2018 (SICONV 882092/2018), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Às 14:10h (Quatorze horas e dez minutos) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar as propostas de preço das empresas habilitadas abaixo descrita:**

**RAZÃO SOCIAL – CNPJ**

1. CONSTUTORA BORGES CARNEIRO LTDA CNPJ N° 01.590.549/0001-46
2. ALLVO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 15.165.763/0001-60

Conforme análise e parecer técnico do engenheiro, acostado aos autos e das exigências editalícias. Foi declarada **CLASSIFICADA**, com os seguinte valore a empresa: **1º CONSTUTORA BORGES CARNEIRO LTDA CNPJ N° 01.590.549/0001-46** com o valor de R\$ 440.970,07 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) e desclassificada a empresa: **ALLVO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 15.165.763/0001-60**, por ter descumprido o item 6.2 do edital - Apresentou a proposta de 03 (TRÊS) passagens molhadas, conforme descrito no objeto do edital, tendo apresentado proposta composta de Planilha Orçamentária, e demais itens, de apenas 02 (DUAS) passagens molhadas - **ARATICUM** no valor de R\$ 127.910,08 (CENTO E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS) e **CANTINHOS** no valor de R\$ 121.084,31 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), faltou também a apresentação de Planilha Unificada das 03 (TRÊS) passagens molhadas conforme planilha de referência constante em processo licitatório. Diante da análise e após lido os preços e conforme julgamento de menor preço global a empresa **CONSTUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, foi a primeira colocada por ter oferecido o menor preço e valor global abaixo do valor orçado pela prefeitura, no montante global de **R\$ 440.970,07 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e sete centavos)**, Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, declarada **VENCEDORA** a empresa **CONSTUTORA BORGES CARNEIRO LTDA** no valor global de **R\$ 440.970,07 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e sete centavos)**, Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às 15:26h (quinze horas e vinte e seis minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação.

  
Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva  
Presidente

  
Francisca Flaviana dos Santos Marques  
Membro

  
Deidison Ferreira da Silva  
Membro